



EDITAL Nº 017/2016
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA – PROCURADOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis (ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DISCURSIVA – 2ª ETAPA** do **Concurso Público de Provas Objetivas, de Títulos, Discursiva e Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, para provimento de vagas do quadro efetivo e formação do cadastro de reserva no quadro da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES.

1. Fica **DIVULGADO** o **RESULTADO PRELIMINAR** da **PROVA DISCURSIVA**, de caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO** para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, nos termos do item e 6.1.2 “a” do Edital 001/2016.
 - 1.1. O candidato poderá consultar sua nota através do sitio da empresa www.gualimp.com.br, acessando o concurso público no qual está inscrito e clicar no “botão” **Resultado Preliminar 2ª Etapa** e selecionar o cargo.
2. Fica **DIVULGADO** o gabarito preliminar da prova discursiva conforme **ANEXO I** deste edital e relatório de pontos obtidos por cada candidato conforme **ANEXO II** deste edital.
 - 2.1. O espelho da prova discursiva, no sitio da empresa www.gualimp.com.br através do link “**Espelho da Prova Discursiva**”.
3. A correção das provas discursivas apresentado foi realizada observando as normas expressas no Edital 001/2016 em especial a do item **9.3.1** e seus respectivos subitens.
4. O período para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após divulgação do **resultado preliminar da prova discursiva – 2ª etapa**, ou seja, **dias 06 e 07 de dezembro de 2016**. Os recursos serão interpostos exclusivamente através do preenchimento de formulário digital, que estará disponível no endereço eletrônico www.gualimp.com.br, a partir das 0h00min do primeiro dia estipulado para recurso até às 23h59min do último dia considerando-se o horário de Brasília observado o prazo estabelecido no item 11.2 do Edital nº 001/2016.

Mantenópolis (ES), 05 de dezembro de 2016.

Mauricio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Maurílio Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228



ANEXO I GABARITO – PROVA DISCURSIVA.

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura de Blefar do Sul contratou irregularmente a empresa *Impresso Legal Ltda.* para a realização de todos os serviços gráficos destinados aos alunos das escolas municipais, com o pagamento mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O próprio Secretário Municipal de Educação dispensou indevidamente o processo licitatório e efetuava a aprovação dos pagamentos mensais dos serviços prestados, sem a observância das normas pertinentes para a liberação da verba pública.

Diante da patente ilegalidade da contratação, o Prefeito de Blefar do Sul determinou a rescisão imediata da contratação e o cancelamento de todos os pagamentos destinados a empresa *Impresso Legal Ltda.*

O contrato foi rescindido unilateralmente pela Municipalidade sob a fundamentação da Súmula n. 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” e do caput do art. 59 da Lei n. 8.666/93: “A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos”.

Em razão da rescisão contratual e do cancelamento dos pagamentos, a empresa *Impresso Legal Ltda.* notificou a Municipalidade para que fosse concedida oportunidade de defesa na esfera administrativa antes da invalidação do contrato, a fim de comprovar a boa-fé e o direito a indenização pelos prejuízos advindos da contratação.

Assim, preocupado com a situação apresentada, o Prefeito do Município Blefar do Sul encaminhou consulta a esta Procuradoria Municipal com as seguintes indagações referente aos possíveis direitos do contratado e das consequências do ato de improbidade administrativa.

- a) O contrato administrativo nulo pode ser rescindido de imediato sem a concessão do contraditório e ampla defesa ao contratado?
- b) A declaração de nulidade do contrato administrativo, com a aplicação da Súmula n. 473 do SFT, autoriza o pagamento dos serviços executados e o ressarcimento dos prejuízos decorrentes da contratação?
- c) A dispensa indevida do processo licitatório e a liberação de verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes caracterizam qual ato de improbidade administrativa? O responsável pelo cometimento desses atos está sujeito a quais cominações impostas pela Lei de Improbidade Administrativa?

Em face dessa situação hipotética, na condição de Procurador Municipal, redija um parecer jurídico, devidamente organizado e com a inclusão de espaços livres, preâmbulo, ementa, relatório, fundamentação, conclusão, fecho e parte autenticada, para responder os questionamentos apresentados pelo Prefeito do Município Blefar do Sul.

Extensão máxima 80 linhas.



RESPOSTA:

Aspectos formais e textuais: O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita. **20 pontos.**

Aspectos técnicos: Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão. **80 pontos.**

Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá nota zero na prova discursiva.

DESCRIÇÃO DOS ITENS		DESCRIÇÃO DOS PONTOS
Preâmbulo	Indicação do número da peça e do respectivo ano, do número do processo, do interessado e do órgão de origem.	1,5
Espaço livre	Uma ou duas linhas	0,1
Ementa	Resumo das questões decididas no parecer.	1,5
Espaço livre	Uma ou duas linhas	0,1
Relatório	Resumo do objeto da consulta	3,0
Espaço livre	Uma ou duas linhas	0,1
Fundamentação	Análise jurídica da consulta	
	a) A rescisão do contrato administrativo nulo deve ser antecedida do devido processo legal, com garantia de contraditório e ampla defesa (art. 5º, inc. LV da CF/88 c/c art. 49, §3º da Lei n. 8.666/1993).	15,0
	b) A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa (art. 59, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993).	15,0
	c) A dispensa indevida do processo licitatório e a liberação de verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes constituem atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário (art. 10, inc. VIII e XI da Lei n. 8.429/1992). O responsável por esses atos de improbidade está sujeito às seguintes cominações: ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 05 (cinco) a 08 (oito) anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por	20,0



	intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05 (cinco) anos (art. 12, inc. II da Lei n. 8.429/1992).	
Espaço livre	Uma ou duas linhas	0,1
Conclusão	Resumo da solução jurídica para a consulta	3,0
Fecho	Expressão que encerra a peça jurídica	0,3
Parte autenticada	Local, data, assinatura, cargo ocupado.	0,3
Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.	Avaliação de acordo com a compreensão da proposta e da seleção e organização dos argumentos.	20,0
ASPECTOS TECNICOS		80,00
DESCRIÇÃO DOS ITENS		DESCRIÇÃO DOS PONTOS
Aspectos formais e textuais (O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita).		20,00
TOTAL GERAL		100 PONTOS



ANEXO II RALATÓRIO DE PONTOS – PROVA DISCURSIVA.

Nº de inscrição	Conhecimentos específicos – aspectos técnicos														Total: Aspectos Formais e Textuais	PONTUAÇÃO FINAL	
	Preâmbulo	Espaço livre	Ementa	Espaço livre	Relatório	Espaço livre	Fundamentação			Espaço livre	Conclusão	Fecho	Parte autenticada	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos.			Total: aspectos técnicos
							A	B	C								
001406	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	15	15	20	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	79,50	19,8	99,3
001487	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,0	15	15	16	0,0	3,0	0,3	0,3	20,0	75,30	19,6	94,9
000540	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	15	15	0	0,1	3,0	0,0	0,3	20,0	59,70	19,7	79,4
000658	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	15	15	12	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	72,00	19,6	91,6
000079	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	15	5	17	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	66,50	19,6	86,1
002174	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	15	15	7	0,0	0,0	0,3	0,3	20,0	63,40	19,8	83,2
002276	1,5	0,1	1,5	0,1	3,0	0,0	15	7,5	10	0,0	0,0	0,3	0,3	20,0	59,30	19,8	79,1
002094	1,0	0,1	1,5	0,1	3,0	0,1	0	15	17	0,1	3,0	0,3	0,3	20,0	61,50	19,7	81,2